

Município de Cachoeira dos Índios - PB

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 03 de Agosto de 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE; ADJUDICO o seu objeto a: MARCELO ABRANTES PEREIRA - R\$ 975.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Agosto de 2023
ALBERTO DE ABREU PESSOA CPF: 768.874.054-15 - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELO ABRANTES PEREIRA - R\$ 975.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Agosto de 2023
ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 03 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Governador João Agripino Filho - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001A, de 05 de Janeiro de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - CNPJ nº 08.923.997/0001-63.

Item 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE.

VENCEDOR: MARCELO ABRANTES PEREIRA

CNPJ: 48.361.659/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE.		Serviço		1975.000,00	975.000,00
TOTAL						975.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do

instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARCELO ABRANTES PEREIRA.

CNPJ: 48.361.659/0001-08.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 975.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras/pb.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Agosto de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Marcelo Abrantes Pereira - CNPJ 48.361.659/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772 .

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Agosto de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

Município de Cachoeira dos Índios - PB

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 03 de Agosto de 2023

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 0399/2022
Concorrência nº 00007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2022, OBJETO: Contratação de empresa de locação de máquinas e veículos para MELHORIAS DAS RODOVIAS VICINAIS no Município de Pedras de Fogo-PB, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROGRAMA DE TRABALHO: 26 782 1153 2079 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Colocação de Placas de Sinalização, inclusive com Nomes e Cada Localidade Rural; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Objeto do Aditivo: acréscimo de valor será de R\$ 220.227,73 (duzentos e vinte mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, neste ato representado pelo Sr. MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE, Secretário de Infraestrutura e do outro lado a Empresa - SERVICOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, em 03/08/2023. MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
Secretário de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Gurinhém**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de reformas e ampliações nas escolas da rede municipal de ensino deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 480.937,56.

Gurinhém - PB, 24 de Abril de 2023

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de reformas e ampliações nas escolas da rede municipal de ensino deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 0005 Educação de Qualidade 1035 Construção/Ampliação/Recuperação Unidades Escolares 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 05/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00087/2023 - 05.05.23 - R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 480.937,56.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS****ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE; HOMOLOGO o seu objeto a: MARCELO ABRANTES PEREIRA - R\$ 975.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Agosto de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA CPF: 768.874.054-15
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELO ABRANTES PEREIRA - R\$ 975.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Agosto de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Marcelo Abrantes Pereira - CNPJ 48.361.659/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Governador João Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Agosto de 2023

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito**Prefeitura Municipal de Pilõesinhos****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS****RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de adequação de estrada vicinais (Rua Projetada Camelo trecho 01 e 02), localizada no Município de Pilõesinhos-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 242.029,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Alvinho, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com.

Pilõesinhos - PB, 03 de Agosto de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal de Sertãozinho****EDITAL E AVISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****AVISO DE SUSPENSÃO PARA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 3/2023**

Torna-se público que, inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados.

Licitantes qualificados a participar desta reunião:

EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA - Envelope sem representante: participação válida;

YBG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida;

FC EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Envelope sem representante: participação válida;

ANCORA CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida;

PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA - Envelope sem representante: participação válida;

RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA - Envelope sem representante: participação válida.

Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente.

O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial.

Telefone: no site
Email: no site

SERTÃOZINHO- PB, 03 / 08 / 2023.

JOSE LUIZ SOBRINHO
PRESIDENTE**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada: Pavimentação e Drenagem de vias urbanas, referente ao Contrato de Repasse nº 1064508-14/2019 formalizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00079/2020 - Agreste Construtora e Comercio Ltda - 10º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 03.08.23

IN00026/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO - 13.392.2012.2046 OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS - 3.3.90.39.00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06901/2023 - 07.08.23 - THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA - R\$ 70.000,00.

**Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículo tipo caminhonete (pick up grande) para ficar a disposição da Secretaria de Esportes do município de São José do Bonfim/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00022/2023.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: conforme contrato

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: CLAUDENIR DE OLIVEIRA SANTANA, CPF Nº 460.396.944-91, VALOR: R\$ 13.965,00.

São José do Bonfim - PB, 04 de Agosto de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

F 0

**Prefeitura Municipal
de Cachoeira dos Índios**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 07/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00155/2023 - 07.08.23 - MARCELO ABRANTES PEREIRA - R\$ 975.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Pilões**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, às 09h30min do dia 24 de agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Instalação de Poços Artesianais em Comunidades Rurais no Município de Pilões/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/.

Pilões - PB, 07 de agosto de 2023.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Umbuzeiro**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de construção de 02 (duas) passagens molhadas uma localizada na comunidade rural Sipáuba e a outra na comunidade rural Chã de Catirina, no município de Umbuzeiro - PB; Convênio Governo

Federal nº 914313 - Contrato de Repasse Caixa Econômica 1078113-82. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/.

Umbuzeiro - PB, 27 de Julho de 2023

ALCEU DA COSTA LIMA
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Sapé**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, para o dia 21 de Agosto de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 21 de Agosto de 2023 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Motivo: alterações no termo de referência. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. E-mail: cplsape1@gmail.com. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Sapé - PB, 08 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Sapé. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/.

Sapé - PB, 07 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Oreme Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a executar obra para ampliação da área de lazer da AMIS - Associação da melhor idade de sapé. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/.

Sapé - PB, 07 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Sousa**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONCORRÊNCIA 01/2023
CONTRATO Nº 336/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: HPN CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 10.627.393/0001-11

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 336/2023 para o acréscimo do quantitativo no percentual de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), sobre

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 07/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00155/2023 - 07.08.23 - MARCELO ABRANTES PEREIRA - R\$ 975.000,00.